



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1146/2007
SENADOR POMPEU, 03 de abril de 2007

Revoga a Lei nº 880 de 01 de dezembro de 1995 que considera de utilidade pública municipal para fins de direito, o Grupo e Apoio à Comunidade do bairro do Caracará, é considerada de utilidade pública municipal para fins de direito a Associação Comunitário dos bairros Caracará e Alto São José, antigo Grupo de Apoio à comunidade do bairro do Caracará, entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico, fundada em 17/03/1995, com sede e foro nesta comarca, registrada no ofício de pessoas jurídicas sob o nº 96 de 23/06/1995, com sede na rua Antônio Soares, 243, bairro Caracará, município de Senador Pompeu/Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e EU sanciono E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Revoga a lei nº 880 de 01 de dezembro de 1995, que considera de utilidade pública municipal para fins de direito, o Grupo de Apoio a Comunidade do Bairro Caracará, e da outras providências, fundada em 17/03/1995, com sede e foro nesta comarca, entidade sem fins econômicos, tem caráter filantrópico, registrada no ofício de pessoas jurídicas sob o nº 96 de 23/06/1995. com sede na rua Antônio Soares, 243 bairro Caracará, município de Senador Pompeu/CE, a qual foi renomeada em 10/01/2004, para Associação Comunitária dos bairros Caracará e Alto São José.

Art. 2º - Considerada de utilidade pública municipal para fins de direito, a Associação Comunitária dos bairros caracará e Alto São José, antigo Grupo de Apoio a Comunidade do bairro do Caracará, entidade sem fins econômicos, de

caráter filantrópico, fundado em 17/03/1995, com sede e foro nesta comarca, entidade sem fins econômicos, tem caráter filantrópico, registrado no ofício de pessoa jurídica sob o nº 96 de 23/06/1995, na rua Antônio Soares, 243, bairro do Caracará, município de Senador Pompeu/Ce.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, 03 DE ABRIL DE 2007, 110º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.



ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 03 de Abril de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL

Revoga a Lei N°880 de 01 de dezembro de 1995 que considera de utilidade pública municipal para fins de direito, o Grupo e apoio à Comunidade do Bairro do Caracará, e considera de utilidade pública municipal para fins de direito a Associação Comunitária dos Bairros Caracará e Alto São José, antigo Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará, entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico, fundada em 17/03/1995, com sede e foro nesta comarca, registrada no ofício de pessoas jurídicas sob o n° 96 de 23/06/1995, com sede na rua Antonio Soares, 243, Bairro Caracará, Município de Senador Pompeu/Ce, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Revoga a Lei n° 880 de 01 de dezembro de 1995 que considera de utilidade pública municipal para fins de direito, o Grupo e apoio à Comunidade do Bairro do Caracará, e dá outras providências, fundada em 17/03/1995, com sede e foro nesta comarca, entidade sem fins econômicos, tem caráter filantrópico, registrada no ofício de pessoas jurídicas sob o n° 96 de 23/06/1995, com sede na Rua Antônio Soares, 243, bairro Caracará, Município de Senador Pompeu/Ce, a qual foi renomeada em 10 de janeiro de 2004, para Associação Comunitária dos Bairros Caracará e Alto São José.

Art. 2° - Considera de utilidade pública municipal para fins de direito, a Associação Comunitária dos Bairros Caracará e Alto São José, antigo Grupo de apoio à Comunidade do Bairro do Caracará, entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico, fundada em



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

17/03/1995, com sede e foro nesta comarca, entidade sem fins econômicos, tem caráter filantrópico, registrada no ofício de pessoas jurídicas sob o n° 96 de 23/06/1995, com na Rua Antônio soares, 243, Bairro Caracará, Município de Senador Pompeu/Ce.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 de dezembro de 2006.

Antonio Linhares Costa
Antonio Linhares Costa
Presidente da Câmara